



LEI Nº 1.882 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) agregando às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Executivo		
Entidade	01	Prefeitura		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02	Ensino Fundamental		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0046	Ensino Fundamental Regular		
Ação	02	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade	2.044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Valor	Fonte
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00	118
Elemento	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$70.000,00	118
Órgão	02	Executivo		



Entidade	01	Prefeitura		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03	Ensino Infantil		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Ensino Infantil		
Programa	0052	Educação na Primeira Infância (0 a 5 anos)		
Ação	03	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creches		
Projeto/Atividade	2.049	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches	Valor	Fonte
Elemento	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00	118
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00	118
Elemento	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$40.000,00	118

Órgão	02	Executivo		
Entidade	01	Prefeitura		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03	Ensino Infantil		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Ensino Infantil		
Programa	0052	Educação na Primeira Infância (0 a 5 anos)		
Ação	04	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Pré - Escola		
Projeto/Atividade	2.050	Manutenção das Atividades do Ensino	Valor	Fonte



		Infantil - Pré Escola		
Elemento	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00	118
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00	118
Elemento	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$20.000,00	118

Órgão	02	Executivo		
Entidade	01	Prefeitura		
Unidade	06	Secretaria Municipal de Assist Social e Prom Humana/FMAS		
Subunidade	01	Fundo Munic Assist Social e CNPJ 18.127.777/0001-87		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0030	Atenção Social Básica e/ou Especial		
Ação	03	Atenção Básica à População de Baixa Renda		
Projeto/Atividade	2.060	Atenção Básica à População de Baixa Renda	Valor	Fonte
Elemento	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 45.000,00	100

Total da Transposição	R\$ 620.000,00
------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o Artigo 1º desta Lei será anulado o valor das seguintes dotações orçamentárias do poder executivo:

Órgão	02	Executivo	
Entidade	01	Prefeitura	
Unidade	05	Secretaria	



		Municipal de Educação		
Subunidade	01	Administração da Secretaria		
Função	12	Educação		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0041	Administração Educacional		
Ação	02	Aquisição, Construção, e/ou Reforma de Unidade Administrativa		
Projeto/Atividade	1.028	Aquisição, Construção, e/ou Reforma de Unidade Administrativa	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00	119

Órgão	02	Executivo		
Entidade	01	Prefeitura		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	01	Administração da Secretaria		
Função	12	Educação		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0041	Administração Educacional		
Ação	03	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação		
Projeto/Atividade	2.034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Valor	Fonte
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 190.000,00	119
Elemento	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00	119
Elemento	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00	119



Elemento	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	119
-----------------	------------------------	---	----------------------	------------

Órgão	02	Executivo		
Entidade	01	Prefeitura		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02	Ensino Fundamental		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0046	Ensino Fundamental Regular		
Ação	01	Aquisição, Construção, e/ou Reforma de Unidades Escolares		
Projeto/Atividade	1.029	Aquisição, Construção, e/ou Reforma de Unidades Escolares	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 260.000,00	119

Órgão	02	Executivo		
Entidade	01	Prefeitura		
Unidade	06	Secretaria Municipal de Assist Social e Prom Humana/FMAS		
Subunidade	01	Fundo Munic Assist Social e CNPJ 18.127.777/0001-87		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0033	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		



Ação	04	Construção e/ou Reforma de Prédio do Conselho Tutelar		
Projeto/Atividade	1.062	Construção e/ou Reforma de Prédio do Conselho Tutelar	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00	100

Total Anulado	R\$ 620.000,00
----------------------	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria